



EDITAL Nº 02/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O INGRESSO DE ALUNOS REGULARES E ESPECIAIS PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA PURA E APLICADA – UFOB – 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada (POSQUIPA) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo de discentes nos cursos de Mestrado Acadêmico nas modalidades regulares e especiais, e estabelece normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. O ingresso de alunos regulares, na modalidade de fluxo contínuo, está restrito àqueles que optarem pelo não recebimento de bolsas da quota institucional do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada (POSQUIPA) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do POSQUIPA.

1.2. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de membros permanentes ou colaboradores cadastrados no POSQUIPA.
- II. Apresentação de um **Projeto de Pesquisa**, elaborado pelo candidato e pelo possível orientador (somente para alunos regulares).

1.3. O orientador indicado conforme o item 1.2 deve manifestar sua concordância com o Projeto de Pesquisa, e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico institucional do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada (posquipa@ufob.edu.br).

1.4. No presente processo seletivo não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital que compreende o período de **28 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação do POSQUIPA terá um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.



2.3. A efetiva matrícula dos candidatos aprovados no POSQUIPA deverá seguir o calendário de matrículas regulares da PROPGPI, disponível em: <https://ufob.edu.br/ensino/2014-08-08-14-47-33>.

2.4. A matrícula dos candidatos aprovados na Seleção do POSQUIPA, observado o item 2.3, deverá acontecer no período de matrícula subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo, a aprovação para ingresso no mestrado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado** no presente edital para ambas as modalidades, das quais, **02 (duas)** são para alunos estrangeiros.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site: https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

4.2. Documentos necessários:

A. Ficha de inscrição devidamente preenchida no site, com a inclusão de todos os documentos solicitados em formato PDF:

https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

B. Cópia de Documento Oficial com foto e do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados;

C. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração de Provável Concluinte de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, expedida pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação da instituição de origem e, quando houver, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação;

D. Cópia do Histórico Escolar de Graduação e, quando houver, cópia do Histórico Escolar de Pós-Graduação, ambos reconhecidos pelo MEC;

E. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação e, quando houver, de Pós-Graduação (reconhecidos pelo país de origem) para candidatos estrangeiros;

F. *Curriculum vitae*, modelo Lattes (para candidatos estrangeiros pode ser entregue a versão em inglês), completo, atualizado e com documentos comprobatórios;

G. O candidato deverá apresentar 2 (duas) cartas de recomendação de ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.



H. Prova de quitação com as obrigações eleitorais, no caso de candidatos brasileiros, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

I. Para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e de nacionalidade brasileira, prova de quitação do serviço militar;

3.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS, SEM VISTO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE NO BRASIL

O candidato estrangeiro, sem visto de residência permanente no Brasil, deverá enviar os seguintes documentos:

Documentação Geral

- A. Cópia da tradução juramentada do diploma de graduação reconhecido por instituição brasileira, ou no exterior pela embaixada brasileira no país em que foi emitido;
- B. Cópia da tradução juramentada do histórico escolar (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
- C. Cópia do passaporte com visto de estudante. Alunos nascidos em países do Mercosul não precisam desse visto;
- D. CPF provisório;

4. - DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por **análise curricular** conforme Barema em anexo.

5. – OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Conforme o disposto no *Artigo 64 do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia*, a inscrição em componentes curriculares para estudante especial, não assegura direito à obtenção de diploma de Pós Graduação, limitando-se a:

I - número máximo de 02 (dois) componentes curriculares;

II - tempo máximo de permanência de até 02 (dois) semestres consecutivos;

III - máximo de 02 (duas) inscrições no mesmo componente curricular.

Parágrafo único. Não será permitida a inscrição de estudante especial em componentes curriculares caracterizados como atividades acadêmicas.

5.2. Os alunos regulares terão prazo de 24 meses para a defesa da Dissertação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Os resultados serão divulgados no site do POSQUIPA e nos murais da Universidade e no mural do Colegiado do POSQUIPA, uma vez por mês, respeitando o prazo máximo de trinta dias.

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os itens a serem examinados, deverá ser interposto em até três dias úteis após divulgação do resultado, através de ofício dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada, e protocolado na Secretaria do POSQUIPA das 09h às 11:30h e 13:30h às 16h.

6.1.1. A interposição de recurso pode ocorrer por meio de procurador legalmente habilitado, não sendo aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.2. Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

6.3. Os recursos interpostos no prazo indicado serão analisados pela Comissão de Seleção e, posteriormente, apreciados pelo Colegiado do Programa.

6.4. O resultado dos recursos será divulgado em mural junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação até cinco dias úteis após o término do prazo para interposição dos recursos.

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados para comparecer na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada, entre os dias 29 de julho e 02 de agosto de 2019, para confirmação de vaga, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Original e cópia de Documento Oficial com foto e do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados;
- Original e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
- Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Original e cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ambos reconhecidos pelo país de origem) para candidatos estrangeiros;
- Original e cópia de comprovante de quitação eleitoral.
- Original e cópia de comprovante de quitação obrigatória de serviço militar (candidatos sexo masculino).

7.2. A matrícula no Curso poderá ser efetuada por meio de procuração.

7.3. Caso o candidato não compareça ou não apresente todos os documentos listados acima perderá automaticamente o direito à vaga.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada da UFOB não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

8.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada, a UFOB poderá realizar o cancelamento da matrícula do discente, sem prejuízo das demais ações legais cabíveis.

8.3. Os acompanhamentos dos resultados são de inteira responsabilidade do candidato;

8.4. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Dr. José Domingos Santos da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada da UFOB



ANEXO I

BAREMA DA SELEÇÃO 2019.2 PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
1	Diploma de graduação na Área de Química	10
2	Diploma de graduação em Áreas Afins	05
3	Livro publicado com ISBN, na área de química	10
4	Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de química	05
5	Patente registrada, na área de química	05
6	Artigo publicado em periódico internacional indexado, na área de química	10
7	Artigo publicado em periódico internacional ou nacional, na área de química	05
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso, na área de química	10
9	Trabalho resumos/painéis publicado em eventos científicos, na área de química	03
10	Participação em congressos com apresentação oral de trabalho, na área de química	07
11	Iniciação científica	05/ano
12	Participação em congresso como ouvinte, na área de química	02
13	Participação em cursos de extensão com, no mínimo, 20 h de carga horária	02
14	Participação em minicursos de extensão	01
15	Experiência profissional	04/ano
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	